



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

Estado de São Paulo

LEI Nº 283/75

- de 25 de novembro de 1.975 -

(Que estima a Receita e Fixa a Despesas do Município para o exercício de 1.976).

IRAÍDO ANTONIO MARTINS DE TOLEDO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de -/ São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal A P R O V O U, e êle Promulga e Sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Inúbia Paulista para o exercício de 1.976, discriminados pelos anexos integrantes deste Lei, estima a Receita e fixa a Despesas - em Cr\$ 1.486.306,00 (Um milhão e quatrocentos e oitenta e seis mil e trezentos e seis cruzeiros).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação das rubricas na forma da legislação em vigor e das especificações do anexo nº 2, de acôrdo com os seguintes desdobramentos

RECEITA DO MUNICÍPIO

1.0. RECEITAS CORRENTES.	Cr\$ 1.161.523,00
1.1. Receita Tributária.	Cr\$ 177.201,00
1.2. Receita Patrimonial.	Cr\$ 3.020,00
1.3. Receita Industrial.	Cr\$ 49.000,00
1.4. Transferências cor- rentes	Cr\$ 882.884,00
1.5. Receitas Diversas ..	Cr\$ 49.418,00
2.0. RECEITAS DE CAPITAL	Cr\$ 324.783,00
2.2. Operações de Crédito	Cr\$ 60.001,00
2.3. Alienação de Bens Mó- veis e Imóveis.....	Cr\$ 20.000,00
2.5. Transferências de Ca- pital	Cr\$ 244.782,00
T O T A L	<u>Cr\$ 1.486.306,00</u>

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma especificada no anexo nº 2 conforme o seguinte desdobramento:

... Continua fls 02 ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA ... fls 02 ..

Estado de São Paulo

...Continuação...

DESPESA DO MUNICÍPIO

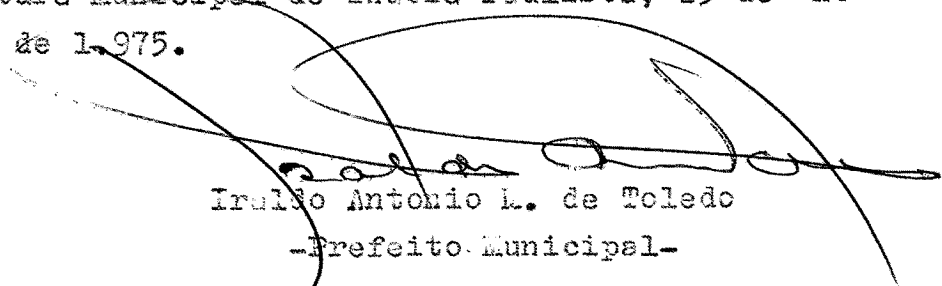
0- Câmara Municipal	Cr\$ 76.336,00
1- Gabinete do Prefeito e Dependências	Cr\$ 230.060,00
2. Departamento de Finanças	Cr\$ 114.050,00
3. Serviço de Educação e Cultura...	Cr\$ 221.500,00
4. Serviços Municipais	Cr\$ 735.460,00
5. <u>Encargos Gerais do Município...</u>	<u>Cr\$ 108.900,00</u>
TOTAL	<u>Cr\$ 1.486.306,00</u>

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- a) efetuar operações de Crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento da receita estimada;
- b) proceder abertura de créditos suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do Orçamento das Despesas, nos termos do Artigo 7º, da Lei nº 4.320/54, de 17/03/1964.

Art. 5º - Esta Lei Entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 25 de novembro de 1975.


Irailso Antonio L. de Toledo

-Prefeito Municipal-

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e arquivada no cartório local.


José Takashi Sakamoto

-Resp. p/ Expediente-

Aprovada pelo Resolução nº 140/75 de 23 de novembro de 1975, da câmara municipal.